



JUSTIFICATIVA

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1 Considerando que não se compreende ato administrativo sem fim público, logo, toda e qualquer despesa somente poderá ocorrer para atendimento ao interesse e a finalidade pública. Deste modo, o princípio da finalidade corresponde a uma orientação obrigatória da atividade administrativa ao atendimento do interesse público, sem o qual o ato não é legítimo.

2.2 Justifica-se a presente aquisição dos materiais/insumos (aquisição de Teste Rápido para detecção de COVID-19), por parte da Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte-PA, haja vista as necessidades de realização de exames para confirmação ou não do coronavírus, com o objetivo de prestar serviços laboratoriais de saúde pública a toda população no âmbito do Município, neste momento de enfrentamento, combate e prevenção da pandemia mundial da COVID-19.

2.3 Considerando o surgimento da nova demanda diagnóstica do coronavírus (Covid-19) e o aumento exponencial da necessidade da testagem continuada da população, caracterizada como casos suspeitos, além da necessidade da realização do diagnóstico diferencial para influenza e outros vírus respiratórios, de importância clínica, circulantes na população do Município, em ordem similar de agravamento.

JOSÉ WANDERLY BARBOSA MILHOMEM

Secretário Municipal de Saúde